DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Diretoria de Cultura.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Everaldo Farias, matrícula: 18363/1, e-mail: diretoriacultura@lindoiadosul.sc.gov.br

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Trata-se da justificativa para o pagamento da inscrição para participação do Festival Meia Ponta que é um evento que tem como tema a dança, envolvendo diversas atividades relacionadas e será realizado de 20 de julho a 01 de agosto de 2026, na cidade de Joinville.

Participar de um festival de dança é uma oportunidade incrível para o grupo. Além de mostrar o talento e o esforço de todos, é uma chance de ganhar reconhecimento, trocar experiências com outros grupos de dança e aprender novas técnicas. Também ajuda a fortalecer a união do grupo e a motivar cada integrante a evoluir na dança.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município não possui Plano de Contratações Anual para 2026.

5. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

O objetivo é oferecer aos bailarinos e à coreógrafa a oportunidade de demonstrar todas as suas habilidades, criatividade, desenvoltura e técnicas nas diversas modalidades de dança. Além disso, busca promover a integração e a troca de experiências entre bailarinos, coreógrafos e grupos de dança. Essa iniciativa também visa fornecer um parecer técnico aos grupos participantes, mostrando que há espaço para explorar diferentes formas de enxergar a dança e, assim, revelar talentos diversos.

6. VALOR ESTIMADO

Para fins do processo de dispensa, estima-se que o valor da eventual contratação seja próximo de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

7. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE

A previsão de conclusão do procedimento, deverá ser até 19/03/2026.

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Termo de Referência e Pesquisa de Preços: Eduarda Moreno dos Santos, matrícula: 893, e-mail: educacao02@lindoiadosul.sc.gov.br.

Lindóia do Sul, 11 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVERALDO FARIAS
Data: 11/03/2026 15:48:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Everaldo Farias

Diretor de Cultura

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal